



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028369-0435/13-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



Nº 866/C ELIC/2013

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - **CELIC/RS**, criada pelo Decreto nº 49.291, de 26 de junho de 2012, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 009, de 18 de fevereiro de 2013, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET nas condições previstas neste Edital e seus anexos, regendo-se Lei Estadual nº 13.191, de 30 de junho de 2009, subsidiada pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 11.389, de 25 de novembro de 1999, Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003, Decreto Estadual nº 42.020, de 16 de dezembro de 2002, pelo Decreto Estadual nº 42.434, de 09 de setembro de 2003, Decreto Estadual nº 45.273, de 04 de outubro de 2007, Decreto Estadual nº 45.744, de 08 de julho de 2008, e legislações posteriores.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

DATA: 22/11/2013

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09 horas do dia 22/11/2013

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h05min do dia 22/11/2013

LOCAL: www.compras.rs.gov.br ou através do "link" no site da CELIC: www.celic.rs.gov.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Ouvidoria: (0xx51) 3288-1176

e-mail: ouvidoriacelic@sarh.rs.gov.br

REFERENCIAL DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)

1 – DO OBJETO

1.1 Registro de Preços por LOTE, para prestação de serviços de sinalização em rodovias estaduais para o DAER, conforme Termo de Referência no Anexo IV.

1.2 A Administração não se obriga a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

2 – DO EDITAL

2.1 O Edital e o Termo de Referência poderão ser solicitados no Protocolo da Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos - SARH, na Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar, nas dependências do Centro Administrativo Fernando Ferrari - CAFF, em Porto Alegre/RS, CEP 90119-900, horário comercial, de segunda a sexta-feira em dias úteis ou no site www.celic.rs.gov.br.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028369-04.35/13-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta licitação, qualquer pessoa jurídica cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda a todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Não poderá participar desta licitação, empresa enquadrada em qualquer das seguintes hipóteses:

a) que, direta ou indiretamente, mantenha sociedade ou participação com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, considerada participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;

b) que não atenda as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório ou não apresente documentos nele exigidos;

c) cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto desta licitação;

d) que se encontre sob falência, dissolução ou liquidação;

e) que se encontre inscrita no Cadastro de Fomecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CFIL/RS;

f) que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, na esfera Federal, Estadual ou Municipal;

g) cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar (cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive) de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de: contrato de serviço terceirizado; contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens; ou convênios e os instrumentos equivalentes, conforme Decreto estadual 48.705, de 16 de dezembro de 2011.

3.3 É permitida a participação sob forma de consórcio;

3.4 É permitida a subcontratação;

3.5 É permitida a participação de empresas estrangeiras desde que apresente Decreto de Autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda as exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4- DAS IMPUGNAÇÕES

4.1 Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, o licitante que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.2. A impugnação ao Edital deverá ser feita por escrito e entregue no Protocolo da Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos - SARH, na Av. Borges de Medeiros nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028369-04.35/13-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



1501- Térreo, nas dependências do Centro Administrativo Fernando Ferrari - CAFF, em Porto Alegre/RS, CEP 90119-900, horário comercial, de segunda a sexta-feira em dias úteis.

4.3. O licitante que apresentar impugnação, deverá encaminhar suas razões fundamentadas ao pregoeiro, que responderá e submeterá a aprovação da Diretora do Departamento de Editais e Padronização da CELIC/RS. A impugnação deverá ser respondida no prazo máximo de até 24 horas antes da abertura do prego.

4.4. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, nos termos dos § 2º e § 3º, do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

4.5. Acolhida a impugnação da licitante contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5 - DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

5.1. Quaisquer informações complementares e esclarecimentos relativos ao edital ou ao processo licitatório, deverão ser dirigidos ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste edital.

6 – DO CREDENCIAMENTO

6.1. A empresa interessada em participar como licitante deverá protocolar a documentação acompanhada do pedido de credenciamento junto a Seção de Cadastro da CELIC/RS, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data aprazada para a abertura da sessão pública.

6.2. O credenciamento do licitante será efetuado através do preenchimento de formulário eletrônico disponível no site www.celic.rs.gov.br.

6.3.. Para a liberação da senha eletrônica, o licitante que não possuir registro cadastral, deverá apresentar os documentos arrolados no Anexo I, item 1.

6.4. Para a liberação da senha eletrônica ou renovação do credenciamento, a empresa licitante já cadastrada, deverá apresentar os documentos elencados no Anexo I, item 1.

6.5. O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal dos atos inerentes à licitação e, na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.6. O uso da senha de acesso, pela licitante, é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul - PROCERGS ou à CELIC/RS, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da mesma, ainda que por terceiros.

6.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente a Seção de Cadastro da CELIC, para imediato bloqueio de acesso. A solicitação de nova senha se dará através do provedor do sistema.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028369-04.35/13-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



7 – DO CANCELAMENTO DA SENHA OU TROCA DE USUÁRIO

7.1. Para cancelar a senha ou encaminhar troca de usuário, o licitante deverá solicitar na Divisão de Cadastro da CELIC até 02 (dois) dias úteis anteriores a data da sessão do pregão.

8 – DA PROPOSTA

8.1. Os interessados, a partir das 10 horas do dia da publicação do Aviso da Licitação no Diário Oficial do Estado, deverão anexar em arquivo no sistema eletrônico, a proposta de preços contendo os seguintes itens:

- a) Descrição detalhada do objeto da licitação;
- b) Indicação do valor em real, com valores totais por lote. Caso haja diferença entre os valores expressos em algarismo e por extenso, considerar-se-á o último;
- c) A proposta inicial de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico contendo as características técnicas do produto ofertado, neste caso indicando, expressamente, a sua marca, modelo e prazo de entrega. No caso de fornecimento de equipamentos, a proposta deverá também indicar o prazo de garantia de assistência técnica para os produtos ofertados, obedecendo às demais condições porventura estabelecidas neste Edital;
- d) Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação. Na falta de indicação expressa em contrário, esse será o prazo considerado;
- e) A proposta final da licitante vencedora, devidamente assinada e atualizada preenchida pela proponente, expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, indicando os tributos e suas respectivas alíquotas, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, contendo ainda o valor total global, **deverá ser encaminhada eletronicamente** juntamente com os documentos de habilitação, conforme descrito nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” do item 8.1.

8.2. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

8.3. Apenas os licitantes que, previamente manifestarem eletronicamente, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no edital, e enviarem as propostas de preços poderão participar das fases subsequentes deste certame.

8.4. O não atendimento do item acima ensejará a desclassificação da proposta no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.

8.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.6. Após a abertura da sessão não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

8.7. O descumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 28 da Lei nº 13.191 / 2009.

8.8. Cabe ao licitante interessado em participar do pregão eletrônico acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028369-04.35/13-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá apresentar os documentos elencados no Anexo I, item nº 2 – Documentos para Habilitação.

9.2. O Certificado de Fornecedor do Estado - CFE e respectivo Anexo, emitido na família 017, **substituem os documentos de habilitação que nele constarem arrolados no Anexo I, item nº 2.**

9.3. Os documentos de habilitação ou o CFE, e a proposta final, **deverão ser enviados eletronicamente**, após a solicitação do pregoeiro, no prazo máximo de 1 (uma) hora a contar do encerramento da sessão pública virtual. **Os documentos devem provar a habilitação do licitante no dia da abertura da sessão pública.**

9.4. Os documentos originais ou cópias autenticadas dos documentos enviados eletronicamente e a proposta final assinada e atualizada deverão ser entregues no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados da data de encerramento da sessão pública.

10- DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1. A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital, dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valores expressos na moeda oficial do Brasil, exclusivamente por meio eletrônico.

10.2. A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas neste edital.

10.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.4. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5. As informações das propostas classificadas, contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

10.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

10.7. Classificadas as propostas, dar-se-á início a etapa competitiva, onde será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor. Em seguida, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.8. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação.

10.9. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.10. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028369-04.35/13-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



10.11. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

10.12. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá um período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

10.13. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital. A negociação poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.14. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação direta e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.15. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances. O Pregoeiro retomará sua atuação, quando possível, sem prejuízo dos atos realizados.

10.16. Quando a desconexão persistir por mais de 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, via endereço eletrônico utilizado para divulgação.

10.17. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

11 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 As propostas das licitantes, apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital, serão julgadas pelo **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, respeitando os unitários e classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, conforme consta no anexo IV - Termo de Referência.

12 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e verificará a habilitação do licitante.

12.2. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou recusar-se a assinar o contrato, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nesta etapa, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028369-04.35/13-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



12.3. As concorrentes remanescentes convocadas ficam obrigadas a atender a convocação e a assinar o contrato respectivo, no prazo fixado pela Central de licitações do Estado do Rio Grande do Sul - CELIC, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de instrumento e que for detentor do lance de melhor preço, ofertado eletronicamente.

12.4. Será declarado vencedor o licitante que atender as exigências deste instrumento e que for detentor do lance de melhor preço ofertado eletronicamente.

13 - DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, em formulário eletrônico específico, com registro em ata da síntese das suas razões.

13.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração de vencedor, para o licitante interessado apresentar suas razões fundamentadas, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.3. A falta de manifestação motivada e imediata do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.4. A petição de recurso dirigida à autoridade competente deverá ser fundamentada e **encaminhada eletronicamente**.

13.5. O recurso somente será conhecido pela autoridade competente, se estiver fundamentado conforme as razões manifestadas no final da sessão pública e será submetido ao julgamento da autoridade competente da CELIC/RS.

13.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO

14.1. O objeto será adjudicado pelo pregoeiro, quando não houver recurso;

14.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14.3. A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinatura do termo de contrato ou para retirar a autorização dos serviços junto ao **ÓRGÃO CONTRATANTE**, sob pena de incidência do disposto no subitem 16.2.

15- DAS PENALIDADES

15.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado do Rio Grande do Sul, e será descredenciado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028369-04.35/13-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



- b) deixar de entregar documentação exigida neste Edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa.

15.2. A recusa injustificada na assinatura do Termo de Contrato/Ata de Registro de Preços pela licitante adjudicatário do objeto deste Pregão, nos termos do art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93, caracteriza o descumprimento total da obrigação a ser assumida, importando, após o devido processo legal, na aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação, bem como nas sanções previstas neste instrumento.

15.3 No caso de infringência aos regramentos do certame, uma vez não sendo considerada satisfatória a justificativa apresentada pelo licitante, ser-lhe-á aplicada a suspensão temporária ou impedimento em relação à sua participação em licitação, tudo em consonância com as situações e os prazos abaixo indicados, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

15.3.1 até cinco anos, para as situações do artigo 28 da Lei Estadual nº 13.191, de 30 de junho de 2009, relativamente à modalidade de licitação denominada pregão;

15.3.2 dois anos, para as situações dos incisos II e III do artigo 1º, combinado com o descrito no Inciso I, do artigo 8º, do Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003.

15.4. A declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública Estadual será aplicada pelo Senhor Secretário da Administração e dos Recursos Humanos, nos termos do artigo 10 do Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003, considerando as condições estabelecidas no § 2º, incisos I e II do seu artigo 8º.

16 - DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 O licitante vencedor poderá, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar até o limite de 30% (trinta por cento), desde que não alterem as cláusulas pactuadas;

16.2 Para assinatura do termo de contrato o licitante vencedor deverá apresentar o contrato firmado entre a licitante e a empresa sub-contratada, demonstrando vínculo entre as mesmas para a prestação dos serviços da presente licitação.

16.3 A empresa subcontratada deverá apresentar os documentos conforme a seguir:

a) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho Regional de Química do Estado de origem, domicílio ou sede do licitante. O visto do CREA/RS ou CRQ, para empresas não domiciliadas no Estado, será exigido pela ocasião da assinatura do contrato;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas respectivamente pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028369-04.35/13-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, bem como com a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul independente da localização da sede ou filial do licitante;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;

e) Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGT S-, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGT S- CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, emitido na jurisdição fiscal da sede do requerente;

f) Regularidade perante Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, mediante apresentação na Certidão Negativa de Débito (CND-INSS), emitidos na jurisdição fiscal do requerente; e

17- DO CONSÓRCIO

17.1 Para a participação de empresas em consórcio observar-se-ão as seguintes normas:

a) comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

b) indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança;

c) apresentação dos documentos nos arts. 28 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93 por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e para efeito da qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a Administração estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de até 30%(trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual, inexistente este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei;

d) impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente;

e) responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

f) No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, nos termos do compromisso referido na alínea “b” desse item.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028369-04.35/13-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



g) O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido na alínea “a” desse item.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.2. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro Contrato.

18.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

18.4. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de Contrato/Ata de Registro de Preços, como se nele estivessem transcritos.

18.5. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro:

18.6 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior:

a) Promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

b) Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

c) Determinar prazo para atendimento, pelas licitantes, de esclarecimentos adicionais, que deverão ser atendidos, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.7. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Estadual nº 13.191/2009 e Lei Federal nº 8.666/1993.

18.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre para dirimir questões relativas ao presente Edital, com exclusão de qualquer outro.

19 – DOS ANEXOS

19.1. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Documentos para o Registro Cadastral

Anexo II - Ata de Registro de Preços

Anexo III- Termo de Contrato

Anexo IV – Termo de Referência

Anexo V - Encargos Sociais

Anexo VI - Demonstrativo BDI

Anexo VII – Declaração de que não emprega menor

Anexo VIII - Declaração de Capacidade Técnico-Operacional e Indicação de

Responsável Técnico

Anexo IX - Declaração de Conhecimento e Vistoria Técnica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028369-0435/13-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



Anexo X - Análise Contábil da Capacidade Financeira de licitante - ACF

Porto Alegre, 11 de Outubro de 2013.

Pregoeiro (a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028369-04.35/13-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



ANEXO I

1 – DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

- a) cópia da Cédula de Identidade dos responsáveis legais;
- b) cópia do CNPJ da empresa;
- c) registro na Junta Comercial da Fima (Empresário Individual); Estatuto Social e Última Ata de Eleição dos Administradores, devidamente publicada (Sociedade Anônima); Contrato Social e alterações registradas na Junta Comercial (Sociedade Empresária Limitada);
- d) alvará de localização e funcionamento em vigor na data de sua apresentação expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal da matriz da Pessoa Jurídica ou das filiais que pretendam promover o faturamento e a entrega dos materiais;
- e) procuração comprovando poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa, caso o responsável não esteja contemplado no Contrato Social ou Estatuto Social;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- g) Termo de liberação de senha eletrônica;
- h) endereço eletrônico na INTERNET, para contato com o pregoeiro.

2 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, bem como com a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independente da localização da sede ou filial do licitante;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- d) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal na sede do licitante;
- e) regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, mediante apresentação da Certidão de Débito relativa às Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) Declaração pela licitante de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 anos, ressalvando o menor, a partir de 14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028369-04.35/13-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



anos, na condição de aprendiz, em atendimento ao Decreto Federal 4358/2002, conforme Anexo III;

h) Certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Química - CRQ do Estado de origem, domicílio ou sede do licitante. O visto do CREA/RS ou CRQ/RS, para empresas não domiciliadas no Estado, será exigido por ocasião da assinatura do contrato;

i) A prova da empresa possuir no quadro funcional permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, devidamente atestado pelo CREA ou CRQ, da seguinte forma:

i.1) A prova da empresa possuir no quadro permanente, profissional de nível superior, será feita, em se tratando de sócio ou diretor da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social ou estatuto social em vigor, acompanhado de prova da diretoria em exercício, e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;

i.2) A prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica, será feita mediante apresentação de comprovação de aptidão para prestação de obra e/ou serviço pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado/certificado pelo CREA e/ou Conselho Regional de Química, através de Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), comprovando ter executado serviços compatíveis com o porte da obra ou serviço.

i.3) Por envolver manipulação e estocagem de materiais com componentes químicos nos serviços de sinalização horizontal, e em proteção ao meio ambiente, à segurança do trabalho e em atendimento à legislação vigente, o licitante deverá apresentar:

i.3.1) Comprovação de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou no Conselho Regional de Química da sede do licitante, de acordo com o disposto na Lei nº 5.194/66 e/ou na Lei nº 2.800/56, combinada com o Decreto nº 85.877/81, Decreto-Lei nº 5.452/43, Lei nº 6.839/80 e Resoluções Normativas nº 23/69 e 122/90, do Conselho Federal de Química;

i.3.2) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente profissional técnico em segurança, de acordo com o que dispõe a Portaria nº 10 de 06/04/2000, do Ministério do Trabalho;

i.3.2.1) Comprovação de registro do Técnico em segurança no Ministério do Trabalho (Lei nº 7.410/85) ou, no caso de Engenheiro de segurança, comprovação de registro no CREA.

j) Anexo III do Decreto estadual nº 36.601, de 10 de abril de 1996, Relação dos Contratos a Executar pelo Licitante e Demonstração da Capacidade Absoluta.

k) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, acompanhado da Análise Contábil da Capacidade Financeira de Licitante - ACF (modelo em Anexo), preenchido nos termos do Decreto estadual nº 36.601/1996, ou Certificado de Capacidade Financeira Relativa de Licitantes emitido pela Contadoria e Auditoria Geral do Estado - CAGE, disponível no site www.sefaz.rs.gov.br,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028369-04.35/13-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



k) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

l) Declaração da licitante de conhecimento e história técnica, conforme modelo Anexo IX;

m) declaração da licitante de que possui suporte técnico/administrativo, aparelhamento, instalações e condições adequadas, bem como pessoal qualificado e treinado, disponíveis para a execução dos serviços objeto desta licitação, dentro do prazo previsto no Cronograma Físico-Financeiro; e indicação do Responsável Técnico pela execução da obra, o qual deverá ser o responsável em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual, conforme modelo constante no Anexo VIII;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028369-04.35/13-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Compromisso celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Central de Compras, sito na Av. Borges de Medeiros, 1501-2º andar, nas dependências do CAFF- Centro Administrativo Fernando Ferrari, em Porto Alegre/RS-CEP 90119900, representado neste ato por..... doravante denominado ESTADO, e (pessoa física ou jurídica), sito no (a)... (endereço), inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº. (nº do CNPJ), representada neste ato por...(nome do representante), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº...(nº do CPF), doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecedor de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no processo administrativo nº 028369-04.35/13-0, PREGÃO para Registro de Preços nº (.....), regendo-se o mesmo pela Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº. 42.020 de 16 de dezembro de 2002, Decreto Estadual nº. 42.434 de 09.09.2003, Decreto Estadual nº. 37.288 de 10 de março de 1997, Lei Estadual 11.389 de 25 de novembro de 1999, Decreto 42.570 de 03 de outubro de 2003, e legislação pertinente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para prestação de serviços de sinalização em rodovias estaduais para o DAER, conforme Termo de Referência no Anexo IV.

1.2 A Administração não se obriga a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços totais registrados por lote, são de R\$.....(.....) constante da proposta vencedora da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.1 O valor dos preços registrados não serão reajustados durante o prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade deste Registro de Preços é de **01 (um) ano**, a partir da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1- Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar se necessário, o objeto desta licitação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028369-0435/13-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



5.1.2 do COMPROMITENTE: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.1 da Administração: contratar com aquele que detém o preço registrado, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.2 do COMPROMITENTE: atender, nas condições estabelecidas no Edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:

6.1- pela Administração quando:

6.1.1 o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

6.1.2 o COMPROMITENTE não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

6.1.3 ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

6.1.4 os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado;

6.1.5 o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de Contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

6.1.6 por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração;

6.2- pelo fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta Ata, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

7.1 O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1.1- multa sobre o valor do pedido;

a) 10%: na recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

b) 10%: por descumprimento de qualquer das cláusulas desta Ata.

7.1.2- demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA EFICÁCIA

8.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Fica eleito o Foro de Porto Alegre para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028369-0435/13-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



9.1.1 A Administração não se obriga a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

9.1.1 E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam o presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre,... de..... de 2013.

Sub Secretária da CELIC.

P/Contratada.

Testemunhas:_____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028369-04.35/13-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



ANEXO III
TERMO DE CONTRATO

Contrato celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do (a)... (órgão), ... (ou entidade), sito no (a)... (endereço), representado neste ato pelo... (nome do representante), doravante denominado CONTRATANTE, e... (pessoa jurídica), sito no (a)... (endereço), inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº... (nº do CNPJ), representada neste ato por... (representante do contratado), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº... (nº do CPF), doravante denominada CONTRATADA, para a prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira – Do Objeto.

O presente Contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, regendo-se Lei Estadual nº 13.191, de 30 de junho de 2009, Lei Estadual nº 11.389, de 25 de novembro de 1999, Decreto Estadual nº 42.250, Decreto Estadual nº 42.020, de 16 de dezembro de 2002, pelo Decreto Estadual nº 42.434, de 09 de setembro de 2003, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.744, de 08 de julho de 2008, Decreto Estadual nº 45.273, de 04 de outubro de 2007, Decreto Estadual nº 43.183, de 22 de junho de 2004, Decreto Estadual nº 44.365, de 23 de março de 2006 e legislações posteriores e subsidiariamente pelas Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 8.666, 21 de junho de 1993, e suas alterações as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente licitação visa a prestação de serviços de sinalização em rodovias estaduais para o DAER, conforme Termo de Referência no Anexo IV.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

2.1 A execução deste Contrato compreende a prestação dos serviços, pela CONTRATADA, relativos aos itens descritos no Anexo IV – Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O preço para o presente ajuste do lote é de R\$ (.....), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pelo CONTRATADO, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão por conta do recurso financeiro:

Unidade Orçamentária:

Atividade/Projeto:

Elemento:

Rubrica:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028369-04.35/13-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



Recurso:
Empenho nº
Data do Empenho:

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

5.1 O reajustamento deste contrato será permitido, desde que observado o interregno mínimo de um ano a contar da data da proposta, ou do último reajuste, sendo que no primeiro período de reajustamento será feita a adequação ao mês civil se for o caso.

5.2 Os preços do presente contrato serão reajustados anualmente pela variação do índice FGV, colunas nº 39B, conforme divulgado pela revista Conjuntura Econômica, da Fundação Getúlio Vargas, pela seguinte fórmula:

$$R = V. \frac{I_i - I_o}{I_o}$$

onde:

R: é o valor de reajustamento;

V: é o valor contratual da parcela da obra ou do serviço a ser reajustado;

I_o: é o índice de preços verificado no mês do orçamento que deu origem ao contrato;

I_i: é o índice de preços verificado no 12º mês após transcorrido o prazo de 12 meses da data do orçamento ou do último reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 A contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) serviço(s) estiver em desacordo com o previsto neste contrato, sem prejuízo das demais sanções.

6.2 Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias** após a apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, discriminada, cumpridas as demais exigências constantes do contrato.

6.3 A Contratada não poderá protocolizar a nota fiscal ou nota fiscal fatura antes do recebimento definitivo do objeto por parte da Contratante.

6.3.1 O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e, nos casos em que a emissão for de outro estabelecimento da empresa, o documento deverá vir acompanhado das certidões negativas relativas à regularidade fiscal. Quando o documento for de outro estabelecimento localizado fora do Estado, será exigida também certidão negativa relativa à Regularidade Fiscal junto à Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul independente da localização da sede ou filial do licitante;

6.3.2 O pagamento será efetuado por serviço, efetivamente prestado e aceito;

6.4 É condição para o pagamento da nota fiscal/nota fiscal fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e com o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, devidamente atualizados;

6.5 Na fase da liquidação da despesa deverá ser efetuada consulta ao CADIN/RS, para fins de comprovação do cumprimento da redação contratual estabelecida nos termos do disposto no artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028369-04.35/13-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1 Os valores do presente Contrato não pagos na data do adimplemento da obrigação deverão ser corrigidos, desde então, até a data do efetivo pagamento, *pro-rata die*, pelo Índice Geral de Preços - Mercado/IGP-M.

CLÁUSULA OITAVA - DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

8.1 As antecipações de pagamento em relação à data de vencimento, respeitada a ordem cronológica para cada fonte de recurso, terão um desconto equivalente a 0,033% por dia de antecipação sobre o valor do pagamento.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS

9.1. O prazo para o início da prestação dos serviços é de até **05 dias**, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho.

9.2. A autorização do serviço somente poderá ser emitida após a publicação da súmula do Contrato no Diário Oficial do Estado.

9.3 O prazo de duração desta contratação será de **12 (doze) meses**, a contar da data da publicação da súmula do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto do presente Contrato, se estiver de acordo com as especificações do Edital, da proposta e deste instrumento, será recebido através de atestado de recebimento pelo órgão requisitante, onde deverá constar o nome, nº de matrícula, cargo/função do servidor responsável pelo recebimento da nota fiscal:

10.1.1. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil por vícios de forma, quantidade, qualidade, técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

10.1.2. O serviço recusado será considerado como não prestado/entregue.

10.1.3. Os custos de retirada e devolução dos serviços recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

11.1 DOS DIREITOS

- a) Da CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e
- b) Da CONTRATADA: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

11.2 DAS OBRIGAÇÕES

11.2.1. Da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Fiscalizar a execução deste contrato conforme disposto no art.67, da Lei Federal 8.666/93;
- c) Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028369-0435/13-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



11.2.2 Da CONTRATADA:

- a) Prestar o serviço na forma ajustada;
- b) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- c) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais adequados;
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- g) Responder diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- h) Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente contrato;
- i) A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
- j) Permitir a CONTRATANTE a fiscalização, a vistoria dos serviços e o livre acesso às dependências, bem como prestar, quando solicitada, as informações visando o bom andamento do(s) serviço(s);
- k) Atender integralmente ao Anexo IV – Termo de Referência

11.2.3 PARA SUBCONTRATAÇÃO: A CONTRATADA poderá, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar até o limite de 30% (trinta por cento), desde que não alterem as cláusulas pactuadas, conforme item 9 – Da Habilitação do edital, a seguir:

- a) Para assinatura do contrato deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- b) Contrato entre a licitante e a empresa sub-contratada, demonstrando vínculo entre as mesmas para a prestação dos serviços da presente licitação.
- c) A empresa sub-contratada deverá apresentar os documentos conforme a seguir:
- d) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho regional de Química do Estado de origem, domicílio ou sede do licitante. O visto do CREA/RS ou CRQ/RS, para empresas não domiciliadas no Estado, será exigido pela ocasião da assinatura do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028369-0435/13-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal emitida na jurisdição fiscal do requerente;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da empresa, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão de Situação Fiscal Positiva, com efeito, de Negativa, emitidas na jurisdição do requerente e Certidão Negativa de Débito ou Certidão de Situação Fiscal Positiva, com efeito, de Negativa junto à Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul independente da localização da sede ou filial do licitante;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito, emitida na jurisdição fiscal da sede do requerente;

h) Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS-, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS- CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, emitido na jurisdição fiscal da sede do requerente;

i) Regularidade perante Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, mediante apresentação na Certidão Negativa de Débito (CND-INSS), emitidos na jurisdição fiscal do requerente; e

j) Certidão Quanto à Dívida Ativa da União fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. Este Contrato poderá ser rescindido de acordo com art. 79, Lei federal nº 8.666/93.

13.2. A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

14.1. As seguintes sanções poderão ser aplicadas a CONTRATADA, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Estadual.

14.1.1 Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, a critério da CONTRATANTE, mediante justificativa;

14.1.2. Multa sobre o valor total atualizado do Contrato:

14.1.2.1 de 10% do valor total do contrato pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

14.1.2.2 de 10% nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução, objeto contratado;

14.1.2.3 O atraso injustificado do serviço ou do fornecimento do material em relação ao prazo estipulado na Cláusula nona deste Contrato sujeitará a contratada à multa de 0,5%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028369-04.35/13-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



por dia de atraso sobre a parcela entregue fora do prazo, até o limite de 20 (vinte) dias, após o qual poderá haver rescisão contratual;

14.1.2.4. Pela inexecução total ou parcial serão aplicadas multas na forma a seguir:

14.1.2.4.1. Atraso da CONTRATADA nos serviços e na retirada do material rejeitado, após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de comunicação da recusa: 01% (um por cento) do valor do material questionado, por dia de atraso.

14.1.3. No caso de infração aos regramentos deste contrato, uma vez não sendo considerada satisfatória a justificativa apresentada pela CONTRATADA, ser-lhes-á aplicada a suspensão temporária em relação à sua participação em licitação, bem como o impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, tudo em consonância com as situações e os prazos abaixo indicados, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como no artigo 28, da Lei Estadual nº 13.191, de 30 de junho de 2009:

14.1.3.1. até cinco anos, para as situações do artigo 28, da Lei Estadual nº 13.191, de 30 de junho de 2009, relativamente à modalidade de licitação denominada pregão;

14.1.3.2. dois anos, para as situações dos incisos II e III do artigo 1º do Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003;

14.1.3.3. seis meses, para situações dos incisos II, III e IV do artigo 2º do Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003;

14.1.3.4. quatro meses, para situações do inciso I do artigo 2º do Decreto Estadual nº 42, 250, de 19 de maio de 2003;

14.1.3.5. três meses, para as situações dos incisos V e VI do artigo 2º do Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003.

14.2. A suspensão temporária ensejará a rescisão imediata do Contrato pelo Ordenador de Despesa.

14.3 - A declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Estadual será aplicada pelo Secretário de Estado no caso de Órgão da Administração Direta e Indireta, nos termos do artigo 10 do Decreto Estadual nº. 42.250, de 19 de maio de 2003, considerando as condições estabelecidas no § 2º, incisos I e II do seu artigo 8º.

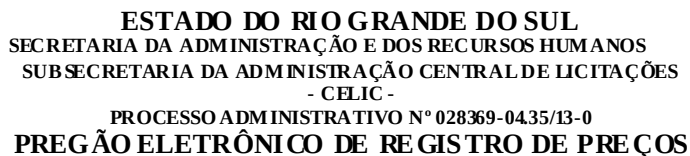
14.3.1 Para aplicação da penalidade de inidoneidade o prazo de defesa prévia do interessado será de 10 (dez) dias a contar da abertura de vista;

14.4 Para aplicação das demais penalidades, o prazo de defesa prévia do interessado será de 5 (cinco) dias úteis a contar da abertura de vista;

14.5 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e não terá caráter compensatório, sendo que a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;

14.6. Das penalidades de que trata esta Cláusula cabe recurso ou pedido de representação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, bem como o pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme o caso.

14.7 As multas deverão ser recolhidas, por guia de arrecadação, código..., conforme disposto no Decreto nº 46.566/2009, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação da CONTRATADA, podendo a CONTRATANTE descontá-la na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente relativo à avença;



Subsecretaria da Administração Central de Licitações

FL. Nº _____

Celic

- SARH -

14.8. As multas moratórias previstas nos itens acima são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando, porém, o seu total limitado a 30% (trinta por cento) do valor da integralidade da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EFICÁCIA

15.1 O presente Contrato somente terá eficácia depois de publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Fica eleito o Foro de Porto Alegre para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

16.2. E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, de de 2013.

CONTRATANTE

Testemunhas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028369-0435/13-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS INTEGRANTES DO PLANO DE OBRAS 2012-2014

Trata o presente Termo de Referência da caracterização e das condições exigíveis para a completa execução e aceitação de Serviços de Sinalização em Rodovias do DAER/RS, conforme descrição a seguir:

1. OBJETIVO

2. ESCOPO

3. DEFINIÇÕES

4. OBJETO

- 4.1 Método de Trabalho
- 4.2 Descrição dos Serviços
- 4.3 Divisão dos Lotes
- 4.4 Quantidades

5. EQUIPES E EQUIPAMENTOS

- 5.1 Equipe Técnica
- 5.2 Sinalização de Segurança e Proteção do Pessoal
- 5.3 Equipamentos
- 5.4 Visita Técnica

6. CONTROLE DE QUALIDADE

- 6.1 Controle de Qualidade dos Materiais e Serviços
- 6.2 Controles de Campo

7. ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

8. MEDIÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028369-04.35/13-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



9. PAGAMENTO

1. OBJETIVO

O presente termo de referência tem por objetivo definir as exigências técnicas e operacionais para a contratação dos serviços de sinalização nas rodovias sob a circunscrição das Superintendências Regionais do DAER, especificamente os serviços relativos às rodovias que compõem o Plano de Obras 2012-2014 do Estado, de acordo com o Código Brasileiro de Trânsito, Normas, Instruções e Especificações do DAER/RS.

2. ESCOPO

Neste Programa estão previstos os serviços de sinalização vertical, horizontal, por condução ótica e elementos de segurança, propostos a partir do levantamento da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, referente às necessidades dos trechos abrangidos pelo presente termo de referência e na experiência da Diretoria de Gestão e Projetos quanto aos dispositivos usualmente utilizados nas rodovias da malha estadual e a quantidade média destes dispositivos, por quilômetro de rodovia. Os serviços objeto deste edital estão organizados em 2 (dois) lotes que atenderão 683,610 quilômetros de rodovia, constantes ao Plano de Obras 2012-2014 do Estado a partir do agrupamento de 16 (dezesesseis) Superintendências Regionais.

A execução dos serviços e os materiais a serem empregados deverão seguir as ESPECIFICAÇÕES PARA SERVIÇO DO DAER.

3. DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes definições:

- **Contratante:** Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Estado do Rio Grande do Sul - DAER/RS.
- **Contratada:** empresa responsável pela execução do objeto contratual.

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar
Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS - Brasil
Fone (51) 3288-1160

26

JB

APROVADO O TEOR JURIDICO
ASJUR/SARH

Em ____/____/____ Rubrica ____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028369-04.35/13-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



- **Gerente do contrato:** Superintendente da Superintendência Regional responsável pelo gerenciamento do Contrato.
- **Fiscal do contrato:** Servidor nomeado para fiscalizar os serviços contratados.
- **Ordem de Serviço:** documento emitido pelo Gerente do Contrato, solicitando a execução dos serviços.
- **SR:** Superintendência Regional do DAER.

4. OBJETO

4.1. Método de Trabalho

Os serviços previstos serão programados, em função da necessidade de cada trecho de rodovia, pelo Gerente de Contrato, ou preposto por este designado, sendo solicitados através de Ordens de Serviços, mediante apresentação de projeto e quantitativos para cada trecho.

Os serviços programados deverão ser iniciados em até 5 (cinco) dias após emissão da Ordem de Serviço.

4.2. Descrição dos Serviços

Os serviços inerentes à sinalização das rodovias, descritos a seguir, deverão ser realizados conforme os projetos apresentados pelo Contratante, bem como, satisfazer à legislação e normatização vigente, conforme consta no Anexo 4.

Para cada Lote os serviços previstos estão discriminados no Anexo 3 - Quadro de Quantidades.

4.2.1 Serviços e Especificações:

- Sinalização Horizontal à base de tinta acrílica - DAER-ES-OC-03/91, Resolução 236/2007 do CONTRAN, NBR-11862/1992, NBR-13669/1996, NBR-14723/2005, Instruções de Sinalização Rodoviária/DAER;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028369-04.35/13-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



- Sinalização Horizontal em áreas especiais - DAER-ES-OC-03/91, Resolução 236/2007 do CONTRAN, NBR-11862/1992, NBR-13669/1996, NBR-14723/2005, Instruções de Sinalização Rodoviária/DAER;
- Microesferas de vidro - NBR-6831/1996, Instruções de Sinalização Rodoviária/DAER;
- Fornecimento de tachas refletivas - NBR 14636/2000, Instruções de Sinalização Rodoviária/DAER;
- Fornecimento de tachões refletivos - NBR 15576/2008, Instruções de Sinalização Rodoviária/DAER;
- Implantação de tachas refletivas - Resolução 236/2007 do CONTRAN, Instruções de Sinalização Rodoviária/DAER;
- Implantação de tachões refletivos - Resolução 236/2007 do CONTRAN, Instruções de Sinalização Rodoviária/DAER;
- Fornecimento e implantação de placas completas, inclusive: acessórios, películas e suportes de placa - DAER-ES-OC-03/91, NBR-14644/2007, NBR-14890/2002, NBR-14962/2003, NBR-14891/2002, NBR-11904/1992, Instruções de Sinalização Rodoviária/DAER;
- Defensas Metálicas - NBR 6970/6971/2012, Instruções de Sinalização Rodoviária/DAER.

4.3. Divisão dos Lotes

Os serviços de **Sinalização** serão realizados nas rodovias sob jurisdição do DAER/RS que constam no Anexo 2, sendo a contratação por lotes.

Cada lote corresponderá às rodovias de uma área do Estado, correspondendo à jurisdição de oito Superintendências Regionais do DAER/RS, conforme quadro a seguir:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028369-04.35/13-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



LOTE	REDE	SEDE	EXTENSÃO (km)
01	1ª SR	Esteio	350,084
	2ª SR	Bento Gonçalves	
	6ª SR	Passo Fundo	
	10ª SR	Cachoeira do Sul	
	11ª SR	Lajeado	
	13ª SR	Erechim	
	15ª SR	São Francisco de Paula	
	16ª SR	Osório	
	3ª SR	Santa Cruz do Sul	
	4ª SR	Santa Maria	
02	5ª SR	Cruz Alta	333,526
	7ª SR	Pelotas	
	8ª SR	Bagé	
	12ª SR	Santiago	
	14ª SR	Santa Rosa	
	17ª SR	Palmeira das Missões	
TOTAL			683,610

A relação completa dos endereços das Superintendências Regionais que constam em Anexo.

Os trechos de rodovia de cada lote que constam em Anexo.

4.4. Quantidades

Estão especificadas para cada um dos dois lotes, as quantidades de serviços previstas a serem executadas.

5. EQUIPES E EQUIPAMENTOS

5.1. Equipe técnica

Durante a execução dos serviços, a Empresa deverá manter na obra um Engenheiro Civil e equipe técnica compatível com os serviços a serem executados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028369-04.35/13-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



5.2. Sinalização de Segurança e Proteção do Pessoal

Os serviços somente poderão ser iniciados, após a instalação da sinalização de obra/serviço, de fornecimento da contratada. Além disso, todos os funcionários deverão usar coletes refletivos no desenvolvimento dos serviços.

Além dos equipamentos e vestimentas exigidos por lei e normas de segurança, os funcionários deverão apresentar-se uniformizados e portarem crachá de identificação preso ao uniforme e em local facilmente visível.

Os danos causados a bens públicos ou de terceiros, acidentes pessoais com funcionários ou com o envolvimento de terceiros, correrão sob responsabilidade da contratada. A esta também caberá os eventuais ressarcimentos financeiros às vítimas dos danos.

5.3. Equipamentos

O licitante deverá apresentar na documentação de habilitação a declaração de disponibilidade dos equipamentos e veículos que irá utilizar, contendo as seguintes informações: - TIPO, MARCA, POTÊNCIA, MODELO e CAPACIDADE.

O DAER/RS reserva o direito de efetuar vistorias nos equipamentos que julgar necessários.

Havendo incorreção das informações prestadas, o licitante será desclassificado, estando ainda sujeito às penalidades previstas na legislação vigente.

Os equipamentos devem estar aferidos e estar em bom estado de uso.

A contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos necessários à execução dos serviços.

Relação de equipamentos mínimos, por lote: Os equipamentos e veículos abaixo relacionados deverão estar disponíveis em número mínimo por lote:

2 (duas) unidades para aplicação tinta a frio

2 (dois) veículos para carga com capacidade mínima de 6 toneladas

2 (dois) veículos de apoio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028369-04.35/13-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



1 (um) retrorrefletômetro para sinalização vertical

1 (um) retrorrefletômetro para sinalização horizontal

5.4. Vistoria Técnica

Deverá ser atendido o previsto no Modelo de Declaração de Conhecimento e Vistoria Técnica em Anexo, constante à Instrução Normativa CAGE nº 1, de 15 de março de 2013.

6. CONTROLE DE QUALIDADE

6.1 Controle de Qualidade dos Materiais e Serviços

Os métodos de controle de qualidade serão específicos para cada tipo de serviço a ser realizado e abrangerão os materiais e procedimentos empregados na execução dos trabalhos.

O controle da qualidade dos produtos e serviços será de responsabilidade da contratada, cabendo à fiscalização do DAER acompanhar e em alguns casos, realizar ensaios de verificação.

Caberá à Contratada fornecer à Contratante as provas de que a qualidade requerida, incluindo-se as normas de segurança, está sendo obtida ao longo das fases de planejamento, aplicação e execução dos serviços.

A comprovação de que a qualidade requerida está sendo obtida deverá ser apresentada pela Contratada ao DAER por meio de relatórios, assinados pelo responsável técnico da Contratada, de acordo com as normas em vigor.

6.2 Controles de Campo

Os controles de campo estão descritos a seguir:

Sinalização Horizontal

- Espessura

As espessuras da película das pinturas a considerar são:

Sinalização horizontal tinta acrílica: 0,6mm (úmida)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028369-04.35/13-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



- Superposição: 100%

- Cobertura: ☐ 95%

- Refletorização

A retrorrefletorização inicial das pinturas será medida em campo, de acordo com a metodologia da NBR – 14723/2005;

Índice de Retrorrefletância mínimo: $R = 130 \text{ mcd/lux/m}^2$;

Sinalização Vertical

- Refletividade das placas

Deverão ser adotados, para confecção das placas de sinalização, os tipos de película refletiva descritas nas tabelas a seguir:

Película Refletiva, conforme NBR – 14644/2007					
Regulamentação		Advertência		Indicativa	
F	Tipo I-A	F	Tipo I-A	F	Tipo I-A
L/T	Tipo I-A	L/T	Tipo IV	L/T	Tipo I-A
S	Tipo IV	S	Tipo IV	S/QI	Tipo I-A

Legenda: F:fundo L: letras T:tarja e orla S: símbolo QI: quadro interno

Sinalização por Condução Ótica

Os materiais dos elementos de sinalização por condução ótica, no que se refere à resistência dos elementos e dimensões mínimas, deverão satisfazer as seguintes normas da ABNT:

- NBR-14636/2000 - Tachas Refletivas viárias – Requisitos;

- NBR-15576/2008 - Tachões Refletivos Viários - Requisitos

7. ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028369-0435/13-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



Cabe ao Fiscal do Contrato julgar se os serviços estão efetivamente dentro dos padrões de qualidade requeridos nas Especificações de Serviço do DAER e se podem ser aceitos e medidos.

Os serviços poderão ser rejeitados pela fiscalização e nesse caso, refeitos pela contratada sem qualquer ônus ao DAER/RS, nos seguintes casos:

– Sinalização Vertical

☐ Remoção das películas refletivas das placas com facilidade, sem ser de forma quebradiça (pedaços bem pequenos);

- Não atendimento à refletividade mínima prevista na NBR-14644/2007;

☐ Placas desaprumadas e/ou sem espaçamentos e alturas livres adequadas;

☐ Placas com suporte ou travessas de madeira danificados ou com comprimento insuficiente, a ponto de interferirem na durabilidade da mesma.

– Sinalização Horizontal

☐ Desvio de bordos, superior a 0,01 m em 10 m na execução das marcas retas;

☐ Dimensões das marcas diferentes do especificado, no Projeto ou Legislação Vigente;

☐ Equipamentos para aplicação em desacordo com o especificado, no Projeto ou Legislação Vigente;

- Largura e comprimento das faixas de sinalização em desacordo com o projeto, ou Legislação Vigente;

- Espaçamento entre as faixas interrompidas, fora do exigido em projeto ou Legislação Vigente;

- Espessura das marcas viárias diferentes do especificado em projeto, ou Legislação Vigente.

– Condução Ótica

• Tachas e tachões com dimensões, resistência e retrorefletividade fora das especificações de projeto ou Normas Específicas;

- Dispositivos em posicionamento e espaçamento fora do estabelecido em projeto.

– Defensas metálicas

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar
Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS - Brasil
Fone (51) 3288-1160

JB

33

APROVADO O TEOR JURIDICO
ASJUR/SARH

Em ____/____/____ Rubrica ____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028369-04.35/13-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



- Implantação em desacordo com NBR-6971/1999 ou fora do estabelecido em projeto.

– **Exigências Gerais**

- ☐ Retrorrefletividade dos materiais de sinalização em desacordo com especificação, (NBR/14723/01, NBR/14636/00, NBR/15576/08 e NBR/14644/04);
- ☐ Utilização de material não especificado pelo DAER/RS.

8. MEDIÇÃO

Serão medidos os serviços programados, solicitados através de Ordens de Serviço emitidas pelo Gerente do Contrato, efetivamente executados de acordo com as normas e especificações vigentes. Para tanto, a Contratada deverá apresentar à fiscalização o levantamento dos serviços efetivamente executados.

Para o item **MOBILIZAÇÃO** as medições serão proporcionais às medições dos serviços realizados no período.

Deverá ser observada a Instrução normativa 001/2012 da Diretoria Geral do DAER/RS, no que couber.

9. PAGAMENTO

Os serviços medidos serão pagos de acordo com os preços unitários integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que, no preço contratado estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas neste Termo de Referência e demais documentos da contratação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028369-04.35/13-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



LOCALIZAÇÃO DAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DO DAER



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028369-04.35/13-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



Localização das Superintendências Regionais do DAER

SR	CIDADE	ENDEREÇO	FO NE
DIR	Porto Alegre	Av. Borges de Medeiros 1555 - Cidade Baixa	51 3210-5000
1º	Esteio	Av. Padre Claret 1453 – Centro	51 3473-4500
2º	Bento Gonçalves	Av. Eugênio Valduga - B. São Francisco	54 3452-1911
3º	Santa Cruz do Sul	Av. João Pessoa 13 – Centro	51 3711-2014
4º	Santa Maria	Av. Medianeira 1685 – Centro	55 3211-3375
5º	Cruz Alta	R. Presidente Vargas 577 – Centro	55 3322-6550
6º	Passo Fundo	Av. Presidente Vargas 255 – Centro	54 3311-4333
7º	Pelotas	R. João Simões Lopes Neto 2273 – Fragata	53 3271-3200
8º	Bagé	R. Nei Ribeiro Fleores 861 – Lote. São Pedro	53 3242-8566
9º	Alegrete	Av. Assis Brasil 960 – Cidade Baixa	55 3342-4744
10º	Cachoeira do Sul	Av. Brasil 700 - Centro	51 3722-2088
11º	Lajeado	Av. Benjamim Constant 1256 – Centro	51 3748-4044
12º	Santiago	R. Pinheiro Machado 1193 - Centro	55 3251-1178
13º	Erechim	Av. 7 de setembro 1107 - Centro	54 3522-1270
14º	Santa Rosa	R. das Missões 70 - Centro	55 3512-5575
15º	S. F. Paula	R. Curupaiti 1378 – Cipó	54 3244-1117
16º	Osório	R. Idelfonso Simões Lopes 383 - Sulbrasileiro	51 3633-1835
17º	P. Missões	R. Dari Kurtz 215 – Vista Alegre	55 3742-2036



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028369-04.35/13-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



TRECHOS DE RODOVIAS POR LOTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028369-04.35/13-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



LOTE 1

SR	RODOVIA/TRECHO	TRECHO	EXTENSÃO km
1ª	VRS-874	SAO JOSE DO HORTENCIO - ENTR. ERS-122 (S. SEBASTIAO CAÍ) – região montanhosa	13,146
2ª	RSC-470	ANDRE DA ROCHA - NOVA PRATA – região ondulada	15,736
2ª	ERS-456	ESMERALDA - BR/285 – região ondulada	39,030
2ª	ERS-456	PINHAL DA SERRA - ESMERALDA (ACESSO A PINHAL DA SERRA) – região ondulada	23,385
6ª	ERS-458	(ERS-324 - STO. ANTONIO DO PALMA) (STO. ANTONIO DO PALMA – GENTIL) – região ondulada	14,517
6ª	VRS-810	IBIRAPUITA - NICOLAU VERGUEIRO (ACESSO A NICOLAU VERGUEIRO) – região ondulada	11,740
6ª	ERS-447	SERAFINA CORREA – MONTAURI – região montanhosa	14,700
6ª	ERS-126	SÃO JORGE - GUABIJU - NOVA ARACÁ (ACESSO A SÃO JORGE) – região ondulada	23,614
6ª	ERS-462	MULITerno (SEDE) - ENTRONCAMENTO BR/285 - região ondulada	13,460
6ª	ERS-430	EM FRENTE SERRARIA- TAPEJARA (STA CECILIA) – região ondulada	14,400



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028369-0435/13-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



SR	RODOVIA/TRECHO	TRECHO	EXTENSÃO km
6ª	ERS-126	ENTRONCAMENTO ERS/438 (SÃO JORGE)- IBIRAIARAS – região ondulada	9,300
10ª	ERS-400	LAGOA BONITA SUL, FINAL DO CALÇAMENTO EM FRENTE AO CEMITÉRIO - RS/400 – região ondulada	6,820
11ª	ERS-482	CAPITAO - A ROIO DO MEIO (LOTE I)– região montanhosa	16,531
11ª	ERS-425	COQUEIRO BAIXO - NOVA BRESCIA (LOTE II)- região montanhosa	9,600
11ª	VRS-811	FINAL CALÇAMENTO - VRS/311(EM VILA FORQUETA) - (ACESSO A TRAVESSERO)- região ondulada	9,490



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028369-04.35/13-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



13ª	ERS-426	MARIA NO MORO - SEVERIANO DE AL MEIDA (L2) – região montanhosa	7,000
13ª	ERS-485	FINAL CALÇAMENTO - RS/126 (ACESSO CARLOS GOMES) - região ondulada	14,782
13ª	ERS-461	CAPAO BONITO DO SUL - LAGOA VERMELHA (A V.BENJ.BOLSONELO) - região ondulada	17,980
13ª	ERS-487	FAXINALZINHO-BENJ.CONSTANT DO SUL - RS/480 - região montanhosa	17,300
13ª	ERS-137	ACESSO A BARRA RIO AZUL (SEDE - ENTRONCA) – região ondulada	6,300
13ª	ERS-426	MARIA NO MORO-SEVERIANO DE ALMEIDA (L1) – região montanhosa	8,000
SR	RODOVIA/TRECHO	TRECHO	EXTENSÃO km
13ª	ERS-465	SANTO EXPEDITO DO SUL (FINAL PERIMETRO URBANO) - RS/343 - região ondulada	10,163
13ª	ERS-492	TUPANCIDO DO SUL (FINAL DO PERIMETRO URBANO)- SÃO JOSE DO OURO - região ondulada	18,320
15ª	ERS-460	MONTE ALEGRE DOS CAMPOS - ENTRONCAMENTO BR/285 – região ondulada	13,970
16ª	RSC-453	RS/486 - INTERSEÇÃO RS/486 - BR/101 (TERRA DE AREIA) - região ondulada	0,800

350,084

TOTAL

APROVADO O TEOR JURIDICO
ASJUR/SARH

Em ____/____/____ Rubrica ____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028369-04.35/13-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



LOTE 2

SR	RODOVIA	TRECHO	EXTENSÃO km
3ª	ERS-711	BARAO TRIUNFO - LOTE 1 (POSTO DE GASOLINA FINAL DA ZONA URBANA MARIANA PIMENTEL) – região montanhosa	20,400
4ª	ERS-348	IVORA - SÃO JOÃO DO POLESINE E ACESSO A FAXINAL DO SO TURNO (LOTE 2) – região ondulada	25,560
5ª	ERS-342	BOA VISTA DO CADEADO (FIN. ASFALTO) - RS/342 - região ondulada	7,879
7ª	ERS-713	ACESSO A SERTÃO SANTANA-ENTR. BRS-116 - região ondulada	14,60
7ª	ERS-354	FINAL ZONA URBANA (A MARAL FERRADOR) - ENTRONCAMENTO BR/116 – região montanhosa	37,420
7ª	ERS-706	PEDRO OSORIO - BR/293 - região ondulada	18,100
8ª	ERS-608	PEDRAS ALTAS - ENTRONCAMENTO BR/293 - região ondulada	33,300
8ª	RST-473	TORQUATO SEVERO AO ENTRONCAMENTO COM A BR-293 (BAGÉ) - região ondulada	22,700
12ª	ERS-541	ITACURUBI - ENTRONCAMENTO DA RS/168 – região ondulada	32,350
14ª	ERS-575	FINAL DO CALÇAMENTO DA RUA DO PORTO (PORTO VERA CRUZ) - RS/472 – região ondulada	16,436
14ª	ERS-165	ROLADOR - ENTR. BRS-285 (p/ SÃO LUIZ GONZAGA) – região ondulada	18,200



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028369-0435/13-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



14ª	ERS-218	ACESSO A ST. ÂNGELO (DISTR. INDUSTRIAL) – região ondulada	1,020
SR	RODOVIA	TRECHO	EXTENSÃO km
14ª	ERS-472	SÃO JOSÉ DO INHACORA (FINAL CALÇAMENTO) - RS/472 – região ondulada	8,791
17ª	BRS-386	COQUEIROS DO SUL - ENTRONCAMENTO BR/386 (LOTE I) – região ondulada	8,000
17ª	BRS-386	NOVA BOA VISTA - ENTRONCAMENTO BR/386 (LOTE II) – região ondulada	9,800
17ª	ERS-325	CERRO GRANDE (FIN. CALC) - RS/325 (AC. LAJEADO DO BUGRE) – região montanhosa	4,210
17ª	ERS-324	IRAI – PLANALTO - região ondulada	21,00 (km 10 ao km 31)
17ª	ERS-163	RST/472 (TENENTE PORTELA) - VISTA GAUCHA - BARRA DO GUARITA (AC. BARRA DO GUARITA) – região ondulada	24,920
17ª	ERS-518	BRAGA (FINAL CALÇAMENTO) - CAMPO NOVO (INÍCIO CALÇAMENTO) - região ondulada	8,840
TOTAL			333,526



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028369-04.35/13-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



QUADROS DE QUANTIDADES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028369-04.35/13-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



QUADRO GERAL DE QUANTIDADES				
RODOVIA:		Diversas		
TRECHO:		LOTE 01 – Rodovias da 1ª, 2ª, 6ª, 10ª, 11ª, 13ª, 15ª e 16ª Superintendências Regionais		
Extensão:		350,084 km		
ITEM	CÓD.	SERVIÇO	UNID	QUANT
1.0		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
1.1	7262	Sinalização Horizontal – Tinta Acrílica	m ²	162885
1.2	7275	Sinalização Horizontal – Áreas Especiais	m ²	4515
2.0		SINALIZAÇÃO VERT. TODA REFLETIVA		
2.1	7264	Sinalização Vertical Toda Refletiva Tipo I-A	m ²	6330
2.2	7288	Sinalização Vertical toda Refletiva Tipo II	m ²	887
2.3	7296	Sinalização Vertical toda refletiva Tipo III-A c/ quadro	m ²	24
2.4	7320	Suporte de Madeira	un	9376
2.5	7321	Suporte Metálico D=2”	m ²	776
2.6	7270	Semipórtico sem painel	un	4
3.0		SINALIZAÇÃO POR CONDUÇÃO ÓTICA		
3.1	7753	Tachão Bidirecional c/ implantação	un	4900
3.2	7752	Tachão Monodirecional	un	490
3.3	7749	Tacha Bidirecional c/ implantação	un	10940
3.4	7748	Tacha Monodirecional	un	1090
3.3	7273	Refletivo Prismático Para Defesa	un	6560
4.0		DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA		
4.1	7267	Defensa Metálica Semi-maleável	m	26240
4.2	7756	Terminal Aéreo	un	174
4.3	7757	Terminal de Ancoragem	un	524
4.4	7755	Suporte Extra	un	524



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028369-04.35/13-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



--	--	--	--	--

QUADRO GERAL DE QUANTIDADES				
RODOVIA:		Diversas		
TRECHO:		LOTE 02 – Rodovias da 3ª, 4ª, 5ª, 7ª, 8ª, 12ª, 14ª e 17ª Superintendências Regionais		
Extensão:		333,526 km		
ITEM	CÓD.	SERVIÇO	UNID	QUANT
1.0		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
1.1	7262	Sinalização Horizontal – Tinta Acrílica	m ²	154665
1.2	7275	Sinalização Horizontal – Áreas Especiais	m ²	3990
2.0		SINALIZAÇÃO VERT. TO DA REFLETIVA		
2.1	7264	Sinalização Vertical Toda Refletiva Tipo I-A	m ²	5855
2.2	7288	Sinalização Vertical toda Refletiva Tipo II	m ²	840
2.3	7296	Sinalização Vertical toda refletiva Tipo III-A c/ quadro	m ²	12
2.4	7320	Suporte de Madeira	un	8660
2.5	7321	Suporte Metálico D=2”	m ²	767
2.6	7270	Semipórtico sem painel	un	2
3.0		SINALIZAÇÃO POR CONDUÇÃO ÓTICA		
3.1	7753	Tachão Bidirecional c/ implantação	un	4500
3.2	7752	Tachão Monodirecional	un	4500
3.3	7749	Tacha Bidirecional c/ implantação	un	9980
3.4	7748	Tacha Monodirecional	un	1000
3.3	7273	Refletivo Prismático Para Defesa	un	5720



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028369-04.35/13-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



4.0		DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA		
4.1	7267	Defensa Metálica Semi-maleável	m	22880
4.2	7756	Terminal Aéreo	un	166
4.3	7757	Terminal de Ancoragem	un	458
4.4	7755	Suporte Extra	un	458



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028369-0435/13-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, NORMAS E PROCEDIMENTOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028369-04.35/13-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

- ☐ **Instruções de Sinalização Rodoviária** (Decisão 9931 da Diretoria Executiva do DAER/RS, de 05.12.05);
- ☐ **DAER - ES-OC 03/91;**
- **NBR-6831/1996** – Sinalização Horizontal Viária – Microesferas de Vidro – Requisitos;
- **NBR – 6970/1999** -Defensas Metálicas Zincadas por imersão a quente;
- **NBR – 6971/1999** -Defensas Metálicas – Projeto e Implantação;
- ☐ **NBR - 6831** - Sinalização Horizontal Viária - Micro Esferas de Vidro - Requisitos;
- ☐ **NBR - 8855** - Propriedades Mecânicas de Elementos de Fixação - Parafusos e Prisioneiros;
- **NBR-11862/1992** - Tinta para Sinalização Horizontal à base de resina acrílica
- **NBR – 11904/1992** - Chapas Planas de Aço Zincadas Para Confecção de Placas de Sinalização Viária;
- **NBR-13669/1996** – Sinalização Horizontal Viária – Tinta a base de resina acrílica emulsionada em água – Requisitos e Métodos e Ensaio;
- ☐ **NBR – 14636/2000** - Sinalização Horizontal Viária - Tachas Refletivas Viárias - Requisitos;
- ☐ **NBR – 14644/2007** - Sinalização Vertical Viária - Películas Refletivas - Requisitos;
- ☐ **NBR - 14723/2005** - Sinalização Horizontal Viária - Avaliação da Retrorefletividade;
- ☐ **NBR – 14890/2002** - Sinalização Vertical Viária – Suportes Metálicos Para Placas;
- **NBR – 14891/2002** - Sinalização Vertical Viária – Placas;
- **NBR-14962/2003** - Sinalização Vertical Viária – Suportes Metálicos Para Placas – Projeto e Implantação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028369-04.35/13-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



Resoluções do CONTRAN

- ☐ **160/2004** - Manual de Sinalização;
- ☐ **180/2005** - Manual de Sinalização Vertical - Regulamentação Vol. 1;
- ☐ **236/2007** - Manual de Sinalização Horizontal - Vol. 4.
- ☐ **243/2007** - Manual de Sinalização Vertical - Advertência - Vol. 2.

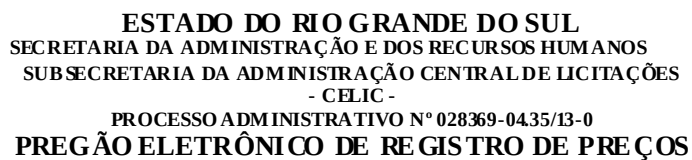


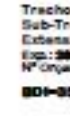
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028369-04.35/13-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



ORÇAMENTO BÁSICO						
Rodovia: LOTE 01 Trecho: BOGOSAS DAS SR's Sub-Trecho: 1º, 2º, 3º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º SR Extensão: 555,30km Esp.: 3000-04013-0 Data-base: 04/03/2013 Nº Orçamento: 64 BDI=35,95%						
Item	Código	Serviço	Un	Qtde	Pr. Unitário	Preço Total
1		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
1.1	7252	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL TINTA ACRÍLICA	m²	162.555,000	17,65	2.861.435,65
1.2	7270	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL TINTA ACRÍLICA - áreas especiais	m²	4.515,000	26,11	118.431,65
		TOTAL DO ITEM 1				3.012.867,30
2		SINALIZAÇÃO VERTICAL TODA REFLETIVA				
2.1	7254	PLACA TODA REFLETIVA TIPO I-A	m²	6.330,000	357,75	2.264.810,75
2.2	7256	PLACA TODA REFLETIVA TIPO II	m²	557,000	570,51	318.367,17
2.3	7256	PLACA TODA REFLETIVA TIPO III-A CUAQUADRO	m²	24,000	813,52	19.526,88
2.4	7226	SUPORTE MADEIRA	un	9.375,000	92,64	868.562,64
2.5	7221	SUPORTE METÁLICO Ø=4" PAREDE 2mm 3,5m GALVANIZADO A FOGO	un	775,000	235,35	182.297,25
2.6	7270	SOM-PÓRTICO SEM PAINEL - fornecimento e implantação (projeto aprovado pelo DAER)	un	4,000	21.234,52	84.936,88
		TOTAL DO ITEM 2				3.993.562,75
3		SINALIZAÇÃO POR CONDUÇÃO ÓPTICA				
3.1	7753	TACIÃO BIRECIONAL	un	4.900,000	30,19	147.931,00
3.2	7752	TACIÃO MONODIRECIONAL	un	490,000	30,75	14.967,10
3.3	7746	TACIÃO BIRECIONAL	un	10.940,000	12,81	140.141,40
3.4	7746	TACIÃO MONODIRECIONAL	un	1.090,000	12,40	13.516,00
3.5	7273	REFLETIVO PRISMÁTICO REFLENSA	un	6.560,000	33,05	216.868,00
		TOTAL DO ITEM 3				332.963,50
4		DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA				
4.1	7257	DEFENSA METÁLICA SIMPLES	m	26.240,000	198,25	5.208.562,40
4.2	7756	TERMINAL AÉREO	un	174,000	201,21	35.010,54
4.3	7757	TERMINAL ANCORAGEM	un	524,000	210,72	110.417,28
4.4	7758	SUPORTE EXTRA COMPLETO /DEFENSA SIMPLES	un	524,000	251,51	131.791,24

01





ORÇAMENTO BÁSICO

Rodovia: LOTE 01
Tracço: RODOVIAS DAS SR's
Sub-Tracço: 1°, 2°, 3°, 10°, 11°, 13°, 15° e 16° SR
Extensão: 350,30km
Esp.: 3000-00015-0 Data-base: 200000015
Nº Orçamento: 04

BDI=35,95%

Item	Código	Serviço	Un	Qtde	Pr. Unitário	Preço Total
		TOTAL DO ITEM 4				5.555.801,46
5		MOBILIZAÇÃO	%	4,000	12.955.225,01	518.209,00
		TOTAL GERAL				13.473.434,01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028369-04.35/13-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



ORÇAMENTO BÁSICO						
Rodovia: LOTE 02 Trecho: ROMAS DAS SRS Sub-Trecho: 3º, 4º, 5º, 6º, 12º, 14º e 17º Extensão: 333,53km Esp.: 38996-04/35-0 Data-base: 2013/09/01 Nº Orçamento: 02 80-95,95%						
Item	Código	Serviço	Un	Qtde	Pr. Unitário	Preço Total
1		SINALIZAÇÃO VERTICAL				
1.1	7282	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL TINTA ACRÍLICA	m²	154.005,000	17,59	2.736.923,85
1.2	7275	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL TINTA ACRÍLICA - linhas especiais	m²	3.990,000	28,11	116.148,90
		TOTAL DO ITEM 1				2.852.172,75
2		SINALIZAÇÃO VERTICAL TODA REFLETIVA				
2.1	7284	PLACA TODA REFLETIVA TIPO I-A	m²	5.855,000	357,79	2.094.860,45
2.2	7298	PLACA TODA REFLETIVA TIPO II	m²	540,000	570,91	479.564,40
2.3	7296	PLACA TODA REFLETIVA TIPO III-A CILINDRO	m²	12,000	813,62	9.763,44
2.4	7230	SUORTE MADEIRA	un	8.890,000	92,64	822.262,40
2.5	7231	SUORTE METÁLICO D=2" PARIEDE 2mm 3,5m GALVANIZADO A FOGO	un	767,000	235,28	187.449,76
2.6	7270	SEM-PÓRTICO SEM PAINEL - fornecimento e instalação (projeto aprovado pelo DAER)	un	2,000	21.234,52	42.469,04
		TOTAL DO ITEM 2				3.586.369,49
3		SINALIZAÇÃO POR CONDUÇÃO ÓTICA				
3.1	7283	TACIÃO BIDIRECIONAL	un	4.500,000	30,19	135.855,00
3.2	7282	TACIÃO MONODIRECIONAL	un	4.500,000	30,79	134.955,00
3.3	7246	TACIÃO BIDIRECIONAL	un	9.980,000	12,81	127.843,80
3.4	7246	TACIÃO MONODIRECIONAL	un	1.000,000	12,40	12.400,00
3.5	7273	REFLETIVO PRISMÁTICO PRODEFENSA	un	5.720,000	33,05	189.946,00
		TOTAL DO ITEM 3				599.199,80
4		DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA				
4.1	7287	DEFENSA METÁLICA SIMPLES	m	22.580,000	196,26	4.559.368,80
4.2	7296	TERMINAL AÉREO	un	196,000	201,21	39.440,86
4.3	7287	TERMINAL ANCORAGEM	un	458,000	210,72	96.509,76
4.4	7296	SUORTE EXTRA COMPLETO PRODEFENSA SIMPLES	un	458,000	251,51	115.191,58

01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028369-04.35/13-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



 DAFER RS SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES CELIC ORÇAMENTO BÁSICO Redonda: LOTE 02 Tracho: ROMAS DAS BEIRAS Sub-Tracho: 37", 4", 5", 7", 8", 12", 14" e 17"SB Extensão: 333,53km Exp: 2004-04/2013-0 Data-base: 2009/09/13 Nº Orçamento: 02 BDI=35,95%						
Item	Código	Serviço	Un	Qtde	Pr. Unitário	Preço Total
5		TOTAL DO ITEM 4				4.804.171,00
		MOBILIZAÇÃO	%	4,000	11.941.913,54	473.676,52
		TOTAL GERAL				12.315.589,56

02



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028369-0435/13-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



ANEXO V



DAER - Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem
DGP - Diretoria de Gestão e Projetos
SPR - Superintendência de Programação Rodoviária
EER - Equipe de Economia Rodoviária

ENCARGOS SOCIAIS - OBRAS		
GRUPO A		
A-1	INSS - Previdência Social	20,00%
A-2	FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,00%
A-3	SESI / SESC - Serviço Social da Indústria / Serviço social do Comércio	1,50%
A-4	SENAI / SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial / Comercial	1,00%
A-5	INCRA - Instituto nacional de Colonização e Reforma Agrária	0,20%
A-6	Salário Educação	2,50%
A-7	Seguro Contra Acidentes do Trabalho	2,50%
A-8	SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas	0,60%
Total Grupo A		36,30%
GRUPO B		
B-1	Repouso Semanal Remunerado	17,71%
B-2	Feriados e Dias Santificados	4,08%
B-3	Férias	14,82%
B-4	Auxílio Enfermidade	1,59%
B-5	Auxílio Acidente	0,14%
B-6	Licença Paternidade	0,05%
B-7	Faltas Justificadas	0,56%
B-8	13º Salário	11,12%
Total Grupo B		50,07%
GRUPO C		
C-1	Multa por rescisão sem Justa Causa	4,11%
C-2	Aviso Prévio Indenizado	10,79%
C-3	Aviso Prévio trabalhado	3,29%
C-4	Indenização Adicional	0,93%
Total Grupo C		19,12%
GRUPO D		
D-1	Incidência de A sobre B	18,18%
D-2	Incidência de multa do FGTS sobre o 13º	0,34%
Total Grupo D		18,52%
TOTAL		124,01%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028369-0435/13-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



ANEXO VI

DEMONSTRATIVO DE BDI			
PARÂMETROS			
ITEM		CUSTO (%)	
		DIRETO	PREÇO VENDA
AL	Administração Local	8,93	
AC	Administração Central	6,44	
L	Lucro		8,00
Imp 1	PIS		0,65
Imp 2	COFINS		3,00
Div 1	Custo de Caução (2,5% a.a. sobre 5% do PV) (0,025 x 0,05 x 2 ano x 100)		0,25
Div 2	Seguro Responsabilidade Civil (1,5% x 0,25 x PV) x 24 meses / 12 meses		0,75
Div 3	CIENTEC		1,00
E	Eventuais	1,00	
CF	Custos Financeiros	1,02	
CÁLCULOS			
$BDI = \left(\left(\frac{1 + (AL + AC + E + CF)}{1 - (L + imp + div)} \right) - 1 \right) \times 100$			
Administração + Eventuais + Custos Financeiros : (AL + AC + E + CF) = 17,39		17,39	13,65
Lucro + PIS + COFINS + Custo de Caução + Seguro + Cientec : (L + imp + div) = 13,65			
$1 + (17,39 / 100) = 1,1739$ e $1 - (13,65 / 100) = 0,8635$		1,1739	0,8635
$(1,1739 / 0,8635) - 1$			0,3595
$0,3595 \times 100$			35,95
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI			35,95%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028369-0435/13-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028369-04.35/13-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Declaro, para os devidos fins, que possuo suporte técnico/administrativo, aparelhamento, instalações e condições adequadas, bem como pessoal qualificado e treinado, disponíveis para a execução dos serviços objeto desta licitação, dentro do prazo previsto no Cronograma Físico-Financeiro; e informo que o Responsável Técnico para a execução dos serviços em todas as fases do procedimento licitatório e execução contratual é o profissional abaixo assinado.

Serviços:

Município de:

Nome da Empresa:

Processo nº

Edital nº

Município de/RS..... de de 20xx.

Representante da Empresa
(Assinatura do representante)

Responsável Técnico da Empresa
CREA N.º ou CAUNº
(Nome, assinatura)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028369-0435/13-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento do local onde se realizarão as obras e/ou serviços, responsabilizando-me pela execução dos mesmos e pela fiel observância da execução do objeto de acordo com os projetos, memoriais e especificações técnicas, detalhes, catálogo de componentes e planilha orçamentária. Declaro, também, a concordância com os quantitativos, preços unitários e global apresentados, bem como demais elementos técnicos fornecidos pela Central de Licitações – CELIC e, aceito, como sendo válida a situação em que se encontra o local para a realização do objeto desta licitação e pelo cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas.

SERVIÇO:.....

MUNICÍPIO DE

Nome da Empresa:

Processo nº

Edital nº

Município de/RS.... de de 20xx.

Representante da Empresa
(Assinatura do representante)

Responsável Técnico da Empresa
CREA N.º ou CAU N.º
(Nome, assinatura)

OBSERVAÇÃO: Não poderá haver modificações no texto acima, que será motivo para desclassificação na licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028369-0435/13-0
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS



ANEXO X
ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTE - ACF

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ANEXO II AO DECRETO Nº 36.603, de 10-04-96.		J IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
		NÚMERO	FOLHA
ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTE - ACF			
A IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL OU CARTA-CONVITE			
CÓDIGO	NOME DO LICITADOR	NÚMERO	DATA
B IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE			
COCAM	ATIVIDADE PRINCIPAL	CNPJ	CEP
FIRMAÇÃO SOCIAL		CNPJ	CÓDIGO
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA etc.)		NÚMERO	CORR. CEP
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		TELEFONE	
BALANÇO APRESENTADO PERÍODO:	DATA DO BALANÇO ANUAL	Nº LIVRO DIÁRIO	Nº DO RUC
C IDENTIFICAÇÃO DO CONTABILISTA			
NOME:	CPF	Nº DO REGISTRO NO CRC	TELEFONE
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA etc.)		NÚMERO	CORR. CEP
D IDENTIFICAÇÃO DA AUDITORIA			
NOME:		Nº DO REGISTRO NO CRC	
E BALANÇO PATRIMONIAL REESTRUTURADO		F DEMONSTRAÇÃO DA ANÁLISE FINANCEIRA DO LICITANTE	
CONTAS		ÍNDICE	
Em R\$ Mil		VALOR	
1 ATIVO CIRCULANTE AJUSTADO (ACA)		1	LIQUIDEZ CORRENTE
2 PASSIVO CIRCULANTE (PC)		2	LIQUIDEZ GERAL
3 ACA - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		3	GRAU DE MOBILIZAÇÃO
4 PC - PASSIVO A LONGO PRAZO		4	ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO
5 ATIVO PERMANENTE		5	ENDIVIDAMENTO GERAL
6 PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO		NOTA FINAL DA CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA = Σ INP	
7 PASSIVO CIRCULANTE		G RESULTADO DA ANÁLISE	
8 PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO			
9 PC - PASSIVO A LONGO PRAZO			
10 PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO			
11 DESPESAS ANTECIPADAS			
12 RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS			
13 CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO			
14 PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
15 CONSISTÊNCIA (sem instrução no item)			
H IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO			
NOME:		MATRÍCULA	
I DECLARAÇÃO E ASSINATURAS			
O representante legal da empresa licitante e o contabilista declaram, sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são a expressão da verdade, bem como autorizam o licitante, por si ou por outrem e a qualquer tempo, examinar os livros e os documentos relativos à escrituração contábil, para confrontação dos dados aqui demonstrados.			
LICITANTE	CONTABILISTA	LICITADOR	
DATA:	DATA:	DATA:	